Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Câmara Municipal Limeira do Oeste - MG
Folha nº 07
Rubrica

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Altera incisos I, II, III e IV e acrescenta inciso V ao Art 28 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do o inciso I do art. 55 da Lei Orgânica do município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV e acrescenta inciso V ao Art 28 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 28** A Câmara Municipal de Limeira do Oeste é constituída, administrativamente, das seguintes unidades de serviços:

I – Gabinete e Secretaria da Presidência;
II – Assessoria Parlamentar e Legislativa
III – Assessoria Jurídica e Consultiva;
IV – Divisão Contábil e Financeira;
V – Divisão Administrativa."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2004.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -

Celcimar Borges Andrade
- Vice-presidente -

José Eurípides da Silva
- 1º Secretario -

Iradel Freitas da Costa
- 2º Secretario -